



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO IV - EDIÇÃO 168/2024 – QUINTA-FEIRA, 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

CAPA

Diário Oficial



Município de Cantagalo/Pr

Poderes Executivo e Legislativo

Ano IV - Edição N° 168/2024
Publicado em 07/11/2024

LEI 1138/2021 - Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo e dá outras providências.

LEI 1138/2021 – Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo e dá outras providências.
Rua Cinderela, 379 – Fone e Watts: (42) 3636-1185 – CNPJ 78.279.981/0001-45 – CEP: 85.160-000- www.cantagalo.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO IV - EDIÇÃO 168/2024 – QUINTA-FEIRA, 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

PAGINA 01



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000
Fone/Whats: (42)3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2024-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº 214/2023, e demais legislações, torna público que fará realizar às **09H00MIN DO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2024**, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2024**, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, MOVEIS E CAMA MESA E BANHO A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR**, conforme especificações do edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>.

Cantagalo, 07 de novembro de 2024.

GRAZIELE VENSON OKONOSKI
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000
Fone/Whats: (42)3636-1185

EXTRATO DE CONTRATO Nº 246/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023-PMC

OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE IMPRESSÃO/COPIADORA VISANDO ATENDER ÀS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO
CNPJ: 78.279.981/0001-45
REPRESENTADO PELO SR. JOAO KONJUNSKI

CONTRATADA: GESTPAR COMERCIO DE MAQUINAS E IMPRESSORAS LTDA
CNPJ: 85.467.264/0001-02
Representada pelo Sr. **AMARILDO PRINCIVAL**

PREÇOS CONTRATADOS:

GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA.					
Lote	Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
1	LOCAÇÃO DE MÁQUINA MULTIFUNCIONAL LASER. COPIADORA / IMPRESSORA MONOCR. LOCAÇÃO DE MÁQUINA MULTIFUNCIONAL LASER. COPIADORA / IMPRESSORA MONOCROMÁTICA / SCANNER COLORIDO - PAPEL TAMANHO A4, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS SUPRIMENTOS: TONER, REVELADOR, CILINDRO, EXCETO O PAPEL, INCLUSIVE ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. DISPONIBILIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 15 EQUIPAMENTOS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO: - EQUIPAMENTO NOVO EM LINHA DE PRODUÇÃO; - MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA; - TELA LCD COM 4 LINHAS; - FUNÇÕES: CÓPIA, IMPRESSÃO EM REDE P&B, SCANNER EM REDE COLORIDA; - VELOCIDADE MÍNIMA: 42 PPM PARA IMPRESSÃO - FORMATO A4 OU CARTA; - RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 1200X1200DPI; - TAMANHO DE PAPEL PADRÃO: A5, CARTA, A4, OFÍCIO; - ALIMENTAÇÃO MANUAL: 50 FOLHAS NO MÍNIMO; - TAMANHO MÁXIMO DO PAPEL: A4 (8,3" X 11,7") NO VIDRO DE ORIGINAIS; - ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE ORIGINAIS FRENTE E VERSO DUPLIX PARA MÍNIMO DE 50 FOLHAS; - GAVETA PARA MÍNIMO DE 250 FOLHAS; - PERMITIR IMPRESSÕES E CÓPIAS NO MODO DUPLIX (FRENTE/VERSO) AUTOMÁTICO; - CÓPIAS MÚLTIPLAS DE 01 À 99; - PROCESSADOR MÍNIMO DE 600 MHZ; - CONECTIVIDADE: 10/100/1000 - USB 2.0; - SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS 7 / 8 / 10 / SERVER - MEMÓRIA MÍNIMA DE 512 MB; - REDUÇÃO MÍNIMA DE 25% AMPLIAÇÃO ATE 400%; - POSSUIR AS INTERFACES EM PORTUGUÊS; - LINGUAGEM DE IMPRESSÃO EMULAÇÃO: PCL 5 E 6, PCLXL, PS; - REQUISITOS DE SCANNER DE REDE: - COLORIDO E PRETO E BRANCO; - VELOCIDADE MÍNIMA: 20 IPM PARA DIGITALIZAÇÃO - FORMATO A4 OU CARTA; - RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 4800X4800 DPI; - SCANNER PARA PC, E-MAIL, SERVIDOR, PASTA DE REDE; - FORMATO DE ARQUIVOS SEM A NECESSIDADE DE DISPOSITIVO EXTERNO (FORMATOS NATIVOS DO EQUIPAMENTO): TIFF, PDF, JPG.	UN	143962	0,11	R\$ 15.835,82



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000
Fone/Whats: (42)3636-1185

XPS					
2	LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL COLORIDA A3, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS SU LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL COLORIDA A3, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS SUPRIMENTOS, INCLUSIVE ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, EXCETO O PAPEL. DISPONIBILIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 2 EQUIPAMENTOS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO: MULTIFUNCIONAL COLORIDA: - TELA TOUCH DE 7 POLEGADAS; - EQUIPAMENTO NOVO EM LINHA DE PRODUÇÃO; - FUNÇÕES: CÓPIA, IMPRESSÃO EM REDE P&B E COLORIDA, SCANNER EM REDE COLORIDA; - VELOCIDADE MÍNIMA PARA IMPRESSÃO: 30 PPM - FORMATO A4 OU CARTA; - RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 1200X1200 DPI; - TAMANHO DE PAPEL PADRÃO: A5, CARTA, A4, OFÍCIO, A3; - ALIMENTAÇÃO MANUAL: 100 FOLHAS NO MÍNIMO; - TAMANHO MÁXIMO DO PAPEL: A3 (11,7" X 16,5") NO VIDRO DE ORIGINAIS; - ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE ORIGINAIS FRENTE E VERSO DUPLIX DE PASSAGEM ÚNICA PARA MÍNIMO DE 100 FOLHAS; - ENTRADA DE PAPEL CONTENDO NO MÍNIMO 02 GAVETAS DE 520 FOLHAS CADA; - PERMITIR IMPRESSÕES E CÓPIAS NO MODO DUPLIX (FRENTE/VERSO) AUTOMÁTICO; - CÓPIAS MÚLTIPLAS DE 01 À 9999; - PROCESSADOR MÍNIMO DE 1,0 GHZ; - CONECTIVIDADE: 10/100/1000 - USB 2.0; - SISTEMAS OPERACIONAIS: 7 / 8 / 10 / SERVER - MEMÓRIA MÍNIMA DE 4 GB; - REDUÇÃO MÍNIMA DE 25% AMPLIAÇÃO ATÉ 400%; - POSSUIR AS INTERFACES EM PORTUGUÊS; - LINGUAGEM DE IMPRESSÃO EMULAÇÃO: PCL 5 E 6, PS; REQUISITOS DE SCANNER DE REDE: - COLORIDO E PRETO E BRANCO; - VELOCIDADE MÍNIMA: 120 IPM PARA DIGITALIZAÇÃO - FORMATO A4 OU CARTA; - RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 4800X4800 DPI; - SCANNER PARA PC, E-MAIL, SERVIDOR, PASTA DE REDE; - FORMATO DE ARQUIVOS SEM A NECESSIDADE DE DISPOSITIVO EXTERNO (FORMATOS NATIVOS DO EQUIPAMENTO): TIFF, PDF, PDF PESQUISÁVEL, PDF/A, JPEG, XPS, ESTIMATIVA DE CONSUMO MÍNIMO MENSAL DE 500 PÁGINAS.	UN	30.440	0,70	R\$ 21.308,00
TOTAL RS				37.143,82	

Valor total: R\$ 37.143,82 (trinta e sete mil, cento e quarenta e três reais e oitenta e dois reais).
Data: 07 de novembro de 2024.
Vigência: 12 meses.
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000
Fone/Whats: (42)3636-1185

2º AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 71/2024-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº 214/2023, e demais legislações, torna público **A SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 71/2024**, que se realizaria às **09H00MIN DO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2024**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO MÉDICO, ODONTOLÓGICO, DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA COM RECURSOS ORIGINÁRIOS DA RESOLUÇÃO SESA Nº 773/2019 e 860/2022 ATENÇÃO PRIMÁRIA, RESOLUÇÕES SESA Nº 808/2022 E 605/2024 PROVIGIA PR E PROPOSTA Nº 09556006000124009 INVESTSUS**, conforme especificações do edital.

A nova data de abertura será divulgada após as correções no instrumento Convocatório.

Cantagalo, 07 de novembro de 2024.

GRAZIELE VENSON OKONOSKI
Pregoeira



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANO IV - EDIÇÃO 168/2024 – QUINTA-FEIRA, 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

PAGINA 02



Processo Administrativo – Processo Inexigibilidade: 170 – 2/2022 – Processo 76/2022

Termo Aditivo n. 1 Contrato 7-1/2022 – Sequência: 78

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2022-CMC, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO E A EMPRESA LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, com sede na Rua Santo Antônio, 225 - Centro, na cidade de Cantagalo/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n. 95.684.619/0001-79, neste ato representada pelo Presidente Sr. Ciro José Abreu, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.725.725/0001-35, sediada na Rua 240, n. 400, Sala 2 – Meia Praia, na cidade de Itapema/SC, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. Carlito Mello de Liz, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo de Cadastro Equipiano 76/2022 - Processo Inexigibilidade n. 170-2/2022, e em observância às disposições da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n. 07/2022-CMC, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 1º/12/2024 até 30/11/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima de 60 (sessenta) meses, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor anual de R\$ 5.330,88 (cinco mil trezentos e trinta reais e oitenta e oito centavos), totalizando o valor global de R\$ 10.661,76 (dez mil seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

3.1. Do Pagamento da Parcela/Ano 2024-2025: considera-se para pagamento o valor anual aditado para a execução deste Termo a quantia para pagamento em duas parcelas anuais, sendo a 1ª Parcela no valor de R\$ 444,24 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), a ser pago até 31/12/2024, e a 2ª Parcela da diferença de R\$ 4.886,64 (quatro mil oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) pago até 20/3/2025, sucessivamente no valor de R\$ 5.330,88 (cinco mil trezentos e trinta reais e oitenta e oito centavos) no ano.

3.2. Do Pagamento das Parcela/Ano 2025-2026: considera-se para pagamento o valor anual aditado para a execução deste Termo a quantia para pagamento em duas parcelas anuais, sendo a 1ª Parcela no valor de R\$ 444,24 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), a ser pago até 31/12/2025, e a 2ª Parcela da diferença de R\$ 4.886,64 (quatro mil oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) pago até 20/3/2026, sucessivamente no valor de R\$

Página 1|2



5.330,88 (cinco mil trezentos e trinta reais e oitenta e oito centavos) no ano, sendo que será acrescido neste valor o índice de reajustamento mediante apostilamento.

3.3. Do Reajuste para Pagamento da Segunda Parcela: para pagamento da parcela anual de 2025/2026 do presente Termo de Aditivo, do item 3.2 acima, terá o valor devidamente reajustado mediante simples apostilamento, de acordo com o índice IGP-M-FGV, conforme prevista na cláusula sexta, item 6.2.2 do contrato originário e/ou, na impossibilidade de aplicá-lo, conforme o índice que vier oficialmente substituí-lo, sendo considerada aplicação de percentual "zero" no caso de índice negativo, mantendo-se o valor do contrato aditivo inalterado.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Cantagalo para o exercício financeiro de 2024 e 2025 deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 01 – Legislativo Municipal

Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal de Cantagalo

Funcional Programática: 01.031.0001.1001 – Manutenção das Atividades da Câmara

Categoria Econômica: 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de assinatura entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá a contratante divulgar o presente instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo ([Portal da Prefeitura de Cantagalo \(transparenciacantagalo.com.br\)](http://Portal da Prefeitura de Cantagalo (transparenciacantagalo.com.br))), bem como no respectivo site oficial na Internet.

Datado e assinado digitalmente pelas partes contratantes.

CIRO JOSÉ ABREU
ABREU08
613585939

CIRO JOSÉ ABREU
Câmara Municipal de Cantagalo/PR

LIZ SERVIÇOS ONLINE
Assinado de forma digital
por LIZ SERVIÇOS ONLINE
LTDAA03725725000133
613585939
Data: 2024.10.28 15:31:41
4976F

CARLITO MELLO DE LIZ
Liz Serviços Online Ltda

Página 2|2

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO

Endereço: Rua Cinderela, 379 – Auditório da Prefeitura Municipal
Bairro Planalto
CNPJ nº. 78.279.981/0001-45

CONVIDA PARA A 20 AUDIÊNCIA PÚBLICA

Revisão do PLANO DIRETOR MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de Cantagalo convida os munícipes a participar da 20 Audiência Pública do Plano Diretor Municipal - PDM, a ser realizada dia 10 de dezembro de 2024, no Auditório da Prefeitura Municipal, às 14h.

Sua presença é muito importante!

IPTU 2024

O CARNÊ DO IPTU PODE SER RETIRADO

NO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL
OU ACESSANDO: WWW.CANTAGALO.PR.GOV.BR



PAGUE COM

10%

DE DESCONTO

até 12 de agosto

OU 3 OU 5 PARCELAS

1º	2º	3º	4º	5º
12/08	12/09	12/10	12/11	12/12

LEI 1138/2021 – Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo e dá outras providências.

Rua Cinderela, 379 – Fone e Watts: (42) 3636-1185 – CNPJ 78.279.981/0001-45 – CEP: 85.160-000- www.cantagalo.pr.gov.br